



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº. 1.119/92

32

De 23 de Novembro de 1992

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A FAVOR DE MARIA APARECIDA MOREIRA, A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE TERRENO PERTENCENTE A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a favor de MARIA APARECIDA MOREIRA, a concessão de direito real de uso sobre o lote Urbano com a área de 155,37 m², situado no lado par da Rua-Diógenes Ribeiro de Lima, nesta Cidade, existindo no local uma casa residencial sob nº. 210, com inscrição cadastral sob nº. 01.074.0290 04 e registrado sob nº. 07467, com a seguinte descrição:

"Confronta-se pela frente por 6,90 metros com a Rua-Diógenes Ribeiro de Lima, do lado direito por 22,58 metros, confronta com o lote 02, do lado esquerdo por 22,79 metros, confronta com o lote 04 e nos fundos com 6,84 metros, confronta com a propriedade de Benedito Ferreira dos Santos e Espólio de Noé Antunes de Proença."

ART.2º - A presente concessão é feita pelo prazo de 15(quinze) anos e será regida pelas disposições da Lei Municipal nº. 1081, de 08 de Junho de 1992.



Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO


.....Continuação da Lei nº 1.119/92

33

ART. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 23 de Novembro de 1992


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


ZAAR DIAS DE GÓES

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


AMAURI DE GÓES

Chefe de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP	
Este documento foi arquivado neste Cartório sob o nº 2360	
Pilar do Sul	26/11 92
O Func.	